

LEI Nº 745/65

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artº - 1º - Fica aberto na Prefeitura de São Mateus, um Crédito especial de CR\$ 3.315.384 ( três milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro e quatro cruzeiros), para cobrir as seguintes despesas não fixadas no Orçamento, de acordo com o anexo Nº 1, integrante do presente projeto de Lei.

09 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIVERSOS

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes..... CR\$ 3.315.38

Artº 2º - A despesa a que se refere o Artº Nº 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1965.

*Delfino Pereira Aguiar*  
*Alfredo Costa Filho*  
*Aracilino Leite Vilco*  
*Antônio Franca*  
*Alvinos Gomes de Sá*  
*Alvinos Pinheiro de Sá*  
*Nicolau Felchetto*